

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PALMAS - EST. DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 1.200
MUNICÍPIO: Antônio Francisco Carralho de Oliveira
CPF 006299019-53

Registro Geral

3.381

Matricula N.º 3.381.-



MATRICULA Nº 3.381.- DATA: 18 de abril de 1983.- Uma área de terras com 1.370.031 metros quadrados, composta de campos e matos de mata-gens, localizada no lugar denominado Lontras, na Fazenda São Félix, neste município e comarca de Palmas, parte integrante de uma área maior, a qual tem as seguintes divisas e confrontações: Ponto de partida junto a uma ponte, no rio Lontras, na estrada São João Barracão pelo rio Lontras acima, até uma água que vem da esquerda, por esta água acima até um marco junto a um banhado, na sua cabeceira, daí, por linha seca até o rio Passa Três, e por este abaixo até a estrada São João Barracão, daí, por esta, até o ponto de partida.- O imóvel acima está cadastrado no INCRA com as seguintes características: nº do imóvel: 724 068 003 328; área total: 302,0ha.; módulo: 19,3; nº de módulos: 15,47; fração mínima de parcelamento: 15,0ha.- **PROPRIETÁRIA: MARIA JOSÉ THIEBS DE MORAES**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF sob nº 285 268 139-00.- **REGISTRO ANTERIOR: Nº. 24.138**, às folhas 292 a 293, do livro nº 3-AC, deste cartório.- **OBSERVAÇÃO: A presente matricula foi efetuada de acordo com o provimento nº 264/76**, da Corregedoria Geral de Justiça, datado de 20 de abril de 1976.

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 18 de abril de 1983.-

Paulo O. Maranhão
OFICIAL.

R-1-3.381.- Nos termos da certidão de partilha, extraída dos Autos nº 200/74, de Inventário, em data de 28 de novembro de 1974, pelo Escrivão do Cível Carlos Orlando Motta, desta cidade, devidamente assinado pela presente matricula foi adquirido por **MARIA JOSÉ THIEBS DE MORAES**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF sob nº 285 268 139-00, em meação no **ESPÓLIO DE SEBASTIÃO GONÇALVES THIEBS**, julgado por sentença do Dr. Leonardo Pacheco Lustosa, Juiz de Direito desta comarca, em data de 12 de novembro de 1974, pelo preço de Cr\$ 169.838,50 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), sem condições.

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 18 de abril de 1983.-

Paulo O. Maranhão
OFICIAL.

R-2-3.381.- Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 632/81 de Arrolamento, em data de 18 de março de 1983, pelo Escrivão do Cível Carlos Orlando Motta, desta cidade, devidamente assinado pelo Dr. João Luis Manassés de Albuquerque, Juiz de Direito desta comarca, **HERONIDES THIEBS DE MORAES**, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 007 498 859 04, adquiriu em legítima materna no **ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ THIEBS DE MORAES**, julgado por sentença do Dr. João Luis Manassés de Albuquerque, Juiz de Direito desta comarca, em data de 28 de fevereiro de 1983, uma parte do imóvel constante da presente matricula, ou seja, da área de 1.159.585,90 metros quadrados, avaliada por Cr\$ 622.895,00, somente uma parte com a área de 579.792,95 metros quadrados, no valor de Cr\$ 311.447,50 (trezentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), sem condições.- Cota: Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 18 de abril de 1983.-

Paulo O. Maranhão
OFICIAL.

R-3-3.381.- Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 632/81 de Arrolamento, em data de 18 de março de 1983, pelo Escrivão do Cível, Carlos Orlando Motta, desta cidade, devidamente assinado pelo Dr. João Luis Manassés de Albuquerque, Juiz de Direito desta comarca.



ca, HELENA THIEBS RIBEIRO DE ANDRADE, brasileira, viuva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF sob nº 473.221.363/34, adquiriu em legitima materna no ESPOLIO DE MARIA JOSÉ THIEBS DE MORAES, julgado por sentença do Dr. João Luis Manasses de Albuquerque, Juiz de Direito desta comarca, em data de 28 de fevereiro de 1983, uma parte do imóvel constante da presente matrícula, cu seja, da área de 1.159.585,90 metros quadrados, avaliada pela quantia de Cr\$ 622.895,00, somente uma parte com a área de 579.792,95 metros quadrados, no valor de Cr\$ 311.447,50 (trezentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), sem condições. Cota: Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).- **Observação:** Ficando o restante da área que compreende a presente matrícula, objeto de sobrepartilha, visto o litígio existente com a Fundação Nacional dos Índios, conforme os Autos nº 3.999/78, do cartório da 2ª Vara da Justiça Federal, seção judiciária do Estado do Paraná.

O referido é verdade e dou fé.
Palmas, 18 de abril de 1983.-

Assinado digitalmente
Ass. Juntada

OFICIAL

AV-1-3.381.- Procede-se a esta averbação para ficar constando que, o imóvel constante do R-2-3.381, da presente matrícula, está atualmente matriculado sob nº 4.126, na Ficha 4.126, de Registro Geral, deste cartório, em face de unificação de imóveis.

O referido é verdade e dou fé.
Palmas, 09 de janeiro de 1985.-

Assinado digitalmente
Ass. Juntada

OFICIAL

R-4-3.381.- Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária sob nº 86/00254-6, emitida em data de 24 de julho de 1986, nesta cidade de Palmas, o imóvel constante do R-3-3.381, da presente matrícula, foi dado em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, por HELENA THIEBS RIBEIRO DE ANDRADE, brasileira, viuva, agricultora, residente e domiciliada, nesta cidade, portadora do CPF sob nº 473.221.369-34, a favor do BANCO DO BRASIL S/A.- **VALOR DO CRÉDITO:** Cz\$ 39.708,72 (trinta e nove mil, setecentos e oito cruzados e setenta e dois centavos).- **DATA E PRACA DE PAGAMENTO:** 31 de março de 1.987, na praça de Palmas, Estado do Paraná.- **JUROS:** Os juros são exigíveis juntamente com as prestações e devidos a taxa de 10% (dez por cento) ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários.- **ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS:** Fica estabelecida que, em substituição a taxa de juros retroestipulada serão devidos juros a taxa de 24% (vinte e quatro por cento) ao ano, calculados e capitalizados em 30 de junho, 31 de dezembro e no dia do pagamento, nos seguintes casos: I) falta de pagamento de principal ou de acessórios nas datas estipuladas - a partir do dia imediato ao do inadimplemento, sobre a parcela em atraso ou o saldo devedor da conta vinculada ao financiamento, se o Banco considerar vencida a dívida, por antecipação, com base em disposições legais ou convencionais aplicáveis, incidindo, ainda, JÚRCS DE MORA à taxa de 1% (um por cento) ao ano; II) aplicação irregular ou desvio de parcelas de crédito liberadas - a partir da data da respectiva utilização sobre as parcelas aplicadas irregularmente ou, quando da ocorrência de redução de área financiada, não formação da lavoura ou sua perda, por desvio de recursos, dolo ou negligência, a partir da data da primeira utilização, sobre a parcela proporcional à produção frustrada ou à área reduzida. Se considerada vencida a dívida, por antecipação a substituição da taxa de juros dar-se-á a partir da data da constatação da irregularidade, sobre o saldo devedor da conta vinculada ao financiamento.- **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, obrigo-me a recolher ao Banco, para amortização/liquidação desta dívida 01 (uma) prestação única e sucessiva vencível em 31.03.1.987 - Cz\$ 39.708,72.- Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas do vencimento daquelas prestações ou demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projuid/> - Identificador: P.JYW7 TSQUU YQYDH AL97B



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projuid/> - Identificador: P.JYW7 TSQUU YQYDH AL97B



RUBRICA	FICHA
	3.381/1-

CONTINUAÇÃO

modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.- Cota: Cz\$ 112,50 + CFC Cz\$ 7,50 + PP Cz\$ 30,00 - Total: Cz\$ 150,00.....
O referido é verdade e dou fé.
Palmas, 10 de julho de 1.986.

AV-2-3.381.-Procede-se a esta averbação para ficar constando que, fica cancelado o registro R-3-3.381, da presente matrícula, através da autorização dada pelo Financiador Banco do Brasil S.A., conforme carta dirigida a este Ofício, datada de 21.02.90, devidamente assinada pelos administradores de sua agência nesta cidade, Srs. Synval Firmo de Moraes-Gerente de atendimento, e Ary Hofender-Gerente de Expediente, cuja carta fica arquivada neste cartório. Cota: NCz\$ 256,00.....
O referido é verdade e dou fé.
Palmas, 21 de fevereiro de 1.990.

OFICIAL..

R-5-3.381.-Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 21 de fevereiro de 1.990, pelo Tabelião José T.Siqueira Guérios, do distrito de Coronel Domingos Soares, deste município e comarca de Palmas, PEDRO CREMA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 132.468.799-15, adquiriu por compra feita de HELENA TIBES RIBEIRO DE ANDRADE, brasileira, viúva do lar, portadora do CPF sob nº 473.221.369-34, residente e domiciliada nesta cidade, uma parte do imóvel constante do Registro R-3-3.381, da presente matrícula ou seja, uma parte de uma área de terras, com 387.200,00m2 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos metros quadrados), em comum com outros, composta de campos e matos de pastagens, localizada no lugar denominado Lontras, na Fazenda São Felipe, neste município e Comarca de Palmas-Pa, parte integrante de uma área maior, pelo preço de NCz\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzados novos), sem condições.- Cota: NCz\$ 1565,41 + CFC NCz\$ 43,67= Total: NCz\$ 1.609,08.....
O referido é verdade e dou fé.
Palmas, 05 de março de 1.990.

OFICIAL..

R-6-3.381.- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 21 de fevereiro de 1.990, pelo Escrivão de Paz Designado José T. Siqueira Guérios, do distrito de Cél. Domingos Soares, deste município e comarca de Palmas, ARCEMIRO RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 214.291.119-68; e, MARIA RANOS DE ANDRADE MARGRETTES, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF sob nº 506.385.489-34, adquiriram por compra feita de HELENA TIBES RIBEIRO DE ANDRADE, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF sob nº 473.221.369-34, e como INTERVENIENTE E ANUENTE concordante PEDRO RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Campo Mourão-Pr., portador do CPF sob nº 121.146.899-49, uma parte do imóvel constante do registro R-3-3.381, da presente matrícula, ou seja, uma parte de uma área de terras, com 192.592,95 metros quadrados, ou sejam 07 alqueires e 21.192,95 metros quadrados, em comum com outros, composta de campos e matos de pastagens, localizada no lugar denominado Lontras, na Fazenda São Felipe, neste município e comarca de Palmas, parte integrante de uma área maior, sendo dado para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 4.247.719,15 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezenove cruzeiros e quinze centavos), sem condições.- Cota: Cr\$ 45.750,40 + CFC Cr\$ 836,10 = Total: Cr\$ 46.586,50.0 imóvel fica pertencendo aos compradores 50% para cada.
O referido é verdade e dou fé.
Palmas, 30 de dezembro de 1.991. SEQUE NO VERSO



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJTB UX7NN SKMOC 5VCZA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJJYW7 TSQUU YQYDH AL97B



CONTINUAÇÃO *Ana Paula Vezzano Lago Rocker* AUX. JURTDA.

R-7-3.381.- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 13 de janeiro de 1.992, pelo Escrivão de Paz Designado José de Siqueira Guérios, do distrito de Padre Ponciano, deste município e comarca de Palmas, **PEDRO CREMA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 132.468.799-15, adquiriu por compra feita de **ARCEMIRO RIBEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 214.291.119-68, uma parte do imóvel constante do registro R-6-3.381, da presente matrícula, ou seja, uma área de terras, com 96.296,45 metros quadrados, em comum com outros, composta de campos e matos de pastagens, localizada no lugar denominado Lontras, na Fazenda São Felipe, neste município e comarca de Palmas, parte integrante de uma área maior, pelo preço de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), sendo dado para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 2.448.720,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte cruzeiros), sem condições.- Cota: Cr\$ 29.801,85 + CPC Cr\$ 1.257,15 = Total: Cr\$ 31.059,00.....
O referido é verdade e dou fé.
Palmas, 29 de Junho de 1.992.
Arcemiro Ribeiro de Andrade OFICIAL..

R-8-3.381.- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 06 de janeiro de 1.992, pelo Escrivão de Paz Designado José de Siqueira Guérios, do distrito de Padre Ponciano, deste município e comarca de Palmas, **PEDRO CREMA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 132.468.799-15, adquiriu por compra feita de **MARIA RAMOS DE ANDRADE MARGREITER**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF sob nº 506.385.489-34; neste ato representada por seu bastante procurador Sr. **PEDRO CREMA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 132.468.799-15, uma parte do imóvel constante do registro R-6-3.381, da presente matrícula, ou seja, uma área de terras, com 84.700 metros quadrados, ou sejam 03 alqueires e 12.100 metros quadrados, em comum com outros, composta de campos e matos de pastagens, localizada no lugar denominado Lontras, da Fazenda São Felipe, neste município e comarca de Palmas, parte integrante de uma área maior, pelo preço de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), sendo dado para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 2.017.215,00 (dois milhões, dezessete mil, duzentos e quinze cruzeiros), sem condições.- Cota: Cr\$ 29.801,85 + CPC Cr\$ 1.257,15 = Total: Cr\$ 31.059,00.....
O referido é verdade e dou fé.
Palmas, 29 de Junho de 1.992.
Maria Ramos de Andrade Margreiter OFICIAL..

R-9-3.381.- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 21 de janeiro de 1.992, pelo Escrivão de Paz Designado José de Siqueira Guérios, do distrito de Padre Ponciano, deste município e comarca de Palmas, **PEDRO CREMA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 132.468.799-15, adquiriu por compra feita de **MARIA RAMOS DE ANDRADE MARGREITER**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF sob nº 506.385.489-34, uma parte do imóvel constante do registro R-6-3.381, da presente matrícula, ou seja uma área de terras, com 11.596,50 metros quadrados, em comum com outros, composta de campos e matos de pastagens, localizada no lugar denominado Lontras, na Fazenda São Felipe, neste município e comarca de Palmas, parte integrante de uma área maior, pelo preço de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), sendo dado para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 31.503,00 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e três cruzeiros), sem condições.- Cota: Cr\$ 19.448,85 + CPC Cr\$ 1.257,15 = Total: Cr\$ 20.706,00.....
SEQUE NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUJZT8 UX7NN SKMOC 5VCZA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYW7 TSQUU YQYDH AL97B



Continuação

O referido é verdade e dou fé.
Palmas, 22 de Junho de 1.996.-

AV-3-3.381.- Procede-se a esta averbação para ficar constando que através do Auto de Penhora e Depósito Público expedido em data de 26 de julho de 1.996, pelo Oficial de Justiça Hamilton dos Santos Oliveira, desta cidade, extraído dos autos nº 142/96 de Execução de Título Extrajudicial, movida pelo Banco Meridional do Brasil S.A., contra Chico Comércio de Caminhões Novos e Usados Ltda-ME e Outros, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Cível, foi procedida a penhora dos imóveis registrados sob n.ºs. R-5-3.381, R-7-3.381 e R-8-3.381, da presente matrícula. Feita a penhora e, tendo em vista o proprietário e sua mulher não encontrarem-se morando nesta cidade e comarca, depusitei em mãos da Sra. Leila Fátima de Lima - Depositária Publica, a qual aceitou, o encargo, prometendo não abrir mãos dos bens, sem ordens expressa do MM. Juiz de Direito que ordenou o feito e sob as penas da lei.- Fica arquivado neste cartório, uma cópia do aludido Auto de Penhora e Depósito Público sob nº 000872.- Cota: 30% (trinta por cento) do valor máximo, ou seja, 73,73%.....
O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 22 de Julho de 1.996.-

OFICIAL.-

AV-4-3.381.- Prot. 26.961.- DATA: 08/04/97.- Procede-se a esta averbação para ficar constando que foi julgado extinto a Averbação AV-3-3.381, constante na presente matrícula, através da certidão expedida em data de 26 de fevereiro de 1.997, pelo Sr. Luiz Antonio de Siqueira Guérios, desta cidade, extraído dos autos nº 142/96 de Execução de Título Extrajudicial em que é exequente Banco Meridional do Brasil S/A e Executados Chico Comércio de Caminhões Novos e Usados Ltda-ME e outros. Fica arquivada neste cartório, a cópia de, da aludida certidão sob nº 001515.- Eu, Célia Patrício Belem, Empregada Jureamentada, o datilografei e conferi. Cota: R\$ 5,70.-*:*:*:
O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 08 de Abril de 1.997.-

OFICIAL.-

R-10-3.381.- Prot. 26.962.- DATA: 08/04/97.- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 27 de fevereiro de 1.997, pelo Escrivão de Paz, Rodrigo A. Lustoza, do Distrito de Cel Domingos Soares, deste Município e comarca de Palmas, o imóvel constante do registro R-5-3.381, da presente matrícula foi adquirido por MOISES ADO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador do CPF nº 314.067.189-04, residente e domiciliado neste Município e comarca de Palmas, por compra feita de PEDRO CREMA e sua mulher LOURDES CREMA, brasileiros, casados entre si, sob o regime da Comunhão de Bens, ele comerciante e ela do lar, portadores do CPF nº 132.468.799-15, residentes e domiciliados neste Município e comarca de Palmas, pelo preço de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sem condições.- Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa do IAP sob nº 0355/97, CCIR - exercício 1.995- Código do imóvel: 724.068.012.823-1; área total: 101,0; Mod. Rural: 18,8 ha; Nº Mod. Rurais: 4.18; Mod. Fiscal: 24,0 Ha; Nº Mod. Fiscais: 4,20; F. Min. de Parc. 3,0 Ha; Talões de ITR- exercícios - 91; 92; 93; 94; 95; e 96; cujos documentos ficam arquivados neste cartório sob nº 001517.- Cota: R\$ 245,78.- Eu, Célia Patrício Belem, Empregada Jureamentada, o datilografei e conferi.-*:*:*:*:
O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 08 de Abril de 1.997.-

OFICIAL.-

Segue no Verso



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JP/RO
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JZTB UX7NN SKMOC 5VC2A



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JP/RO
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JYW7 TSQUU YQYDH AL97B

Continua

28/04/2.000, pela Prefeitura Municipal de Palmas, devidamente quitada; comprovantes de quitação do ITR, exercícios 1995 à 1999, bem como, Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural sob nº 3.989.672, emitida em 29/08/2.000, válida até 28/02/2.001 pela Receita Federal em Xanxerê-SC, com N. do Imóvel na Receita Federal - NIRF 1.873.489-8, Nome: Sítio Três Passos e Área Total: 62,5 ha; Comprovante de Entrega de Declaração para Cadastro do Imóvel Rural - CE, datado de 17/09/99, com Código do Imóvel: 7240680128231, acompanhado do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR - 1.995, com o mesmo código do imóvel; e, Certidões Negativas nºs 1082/00 e 1083/00, expedidas em 13/09/2.000, pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, documentos esses que ficam arquivados neste ofício sob nº 005517.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a datilografei, conferi e assino.- Cota: 6.46 B VRC - R\$495,70.

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 21 de setembro de 2.000.-

Oficial.

Av-6-3.381 - Prot. 55.679 - Data: 03/08/2011 - Em data de 16 de agosto de 2.010, a requerimento do usufrutuário JOÃO BERNARDI, que juntou declarações assinadas por Reginaldo Abdalla Guimarães, Neuza Ivanilde Coelho Guimarães, neste ato representada por Reginaldo Abdalla Guimarães, Fabiano Kirchner Motta, Kielce Junior Motta e Rossana Kirchner Motta, datadas de 21 de junho de 2.011, e 10 de novembro de 2.010, respectivamente, averba-se o cancelamento do ônus existente no registro R-12-3.381, da presente matrícula, em virtude do recebimento pelos mesmos de 3.900 sacas de soja de 60 Kg, tipo comercial, limpa e seca, livre de despesas operacionais, referente ao pagamento integral da prestação vencida em 30 de maio de 2.002, no valor de R\$68.250,00.- Isento do recolhimento do Funrejus, conforme art. 3º, VII, b, 4 da Lei 12.216 de 15 de julho de 1.998.- Toda a documentação acima mencionada fica arquivada neste Ofício no Arquivo de Cancelamentos sob n. 0245.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a digitei, conferi e assino.- Cota: 2.156 VRC - R\$303,99.-

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 23 de agosto de 2011.-

Oficial.

Av-7-3.381 - Prot. 56.063 - Data: 13/09/2011 - Em data de 24 de agosto de 2.011, a requerimento do proprietário ELIZANDRO GUERRA FREITAS, que juntou fotocópias autenticadas de sua certidão de casamento l.176, lavrada às fls. 193 do Livro nº 05-B do Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Abelardo Luz, SC, de sua escritura pública de pacto antenupcial; e do RG e CPF de sua esposa, averba-se a alteração de seu estado civil para "casado", por haver contraído matrimônio com MARITANIA BERNARDI, a qual passou a assinar-se MARITANIA BERNARDI FREITAS, sob o regime de comunhão total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura pública de pacto antenupcial registrada sob n. 10.506 no Livro nº 3 de Registro Auxiliar do Cartório de Registro de Imóveis de Abelardo Luz, SC; e, a inclusão do número dos documentos pessoais de sua esposa, no registro R-12-3.381, da presente matrícula, ou seja, 2.875.305-4/SC e 824.162.149-34.- Isento do recolhimento do Funrejus, conforme art. 3º, VII, b, 17 da Lei 12.216 de 15 de julho de 1.998.- Os documentos acima citados ficam arquivados neste Ofício no Arquivo de Requerimentos sob n. 0634.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a digitei, conferi e assino.- Cota: 375 VRC - R\$52,87.-

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 13 de setembro de 2011.-

Oficial.

R-13-3.381.- Prot. 55.870.- Data: 25/08/2011.- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 97 à 98, do Livro 91, em data de 16 de agosto de 2.010, pelo Tabelião de Notas Rodrigo A. Lustoza, do Município de Coronel Domingos Soares, desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, uma parte do imóvel constante do registro R-12-3.381, da presente matrícula, ou seja, a área de 121.000,00 m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), foi adquirida por JEAN CARLOS

Segue

Continua na ficha 04

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.UZTB UX7NN SKMQC 5VC2A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JYW7 TSQUU YQYDH AL97B



Ficha
3.381/04F

Rubrica



BERNARDI, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 16/R-4.498.820/SC, inscrito no CPF/MF sob n. 049.276.279-18, residente e domiciliado na Rua Dr. Beviláqua, nº 166, centro, em Palmas, PR, por compra feita de **ELIZANDRO GUERRA FREITAS** e sua mulher **MARITANIA BERNARDI FREITAS**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Pacto Antenupcial registrado sob n. 10.906, no Livro nº 3 de Registro Auxiliar, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abelardo Luz, SC, etc agricultor, portador da Cédula de Identidade sob n. 16/R-2.878.137-SC, inscrito no CPF/MF sob n. 744.036.059-15, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade sob n. 2.875.305-4/SC, inscrita no CPF/MF sob n. 824.162.149-34, residentes e domiciliados na Rua Jesuino Alves da Rocha Loures, nº 1.738, Edifício Cecília Vivan, em Palmas, PR, pelo preço de R\$70.000,00 (setenta mil reais), sem condições.- Foi paga a guia de recolhimento do FUNREJUS sob n. 09079047000159771, no valor de R\$140,00 com o Código da Unidade Arrecadadora sob n. 97050101. A Certidão Negativa em nome de Elizandro Guerra Freitas, expedida pelo Cartório Distribuidor de Palmas, PR, em data de 12 de agosto de 2.010, conforme item 16.2.8.1., do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, da qual o outorgado comprador tem pleno conhecimento; e, a Guia de Recolhimento DAM-ITBI sob n. 385/2010, devidamente quitada em 09 de agosto de 2.010, foram apresentadas por ocasião da lavratura da referida escritura.- Foram apresentados os seguintes documentos: Certidões Negativas sob n.s 752236 e 756404, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná, em 13 de setembro de 2.011 e válida até 09 e 24 de setembro de 2.011, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural com Código de Controle sob n. 792C.D756.7ECC.D489, emitida em data de 29 de agosto de 2.011, válida até 25 de fevereiro de 2.012, com o nº. do imóvel na Receita Federal - NIRF: 1.873.489-8 e área registrada: 62,6 ha; e, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, com código do imóvel: 950.157.384.429-9, mód. rural: 0,0 ha, n. mód. rurais: 0,0, mód. fiscal: 24,0 ha, n. mód. fiscais: 0,8024, f. min. parc.: 3,0 ha, área reg.: 19,2592 ha, os quais ficam arquivados neste Ofício, no Arquivo Geral, sob n. 017919.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a digitei, conferi e assino.- Cota: 4.312 VRC - R\$607,99.-

O referido é verdade e dou fé.
Palmas, 13 de setembro de 2011.-

Oficial

Av-8-3.381 - Prot. 58.638 - Data: 03/07/2012 - Em data de 27 de junho de 2012, a requerimento do proprietário **JOÃO BERNARDI**, que juntou uma fotocópia autenticada de seu RG e do RG e CPF/MF, de sua esposa, averba-se a inclusão dos números de seu RG e do RG de sua esposa; e, a retificação do número do CPF/MF de sua esposa, no registro R-12-3.381, da presente matrícula, ou seja, 3.406.255/SC, 17/R-3.209.238/SC e de 086.626.300-49 para 907.283.609-00.- Isento do recolhimento do Funrejus, conforme art. 3º, VII, b, 17 da Lei 12.216 de 15 de julho de 1.998.- Os documentos acima citados ficam arquivados neste Ofício, no Arquivo de Requerimentos sob n. 1198.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a digitei, conferi e assino.- Cota: 315 VRC - R\$44,41.-

O referido é verdade e dou fé.
Palmas, 24 de julho de 2012.-

Oficial

R-14-3.381.- Prot. 58.696.- Data: 09/07/2012.- Nos termos da escritura pública de doação de usufruto vitalício, lavrada às fls. 185 à 187, do Livro 107, em data de 20 de junho de 2012, pelo Tabelião de Notas Rodrigo A. Lustoza, do Município de Coronel Domingos Soares, desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, o usufruto vitalício de uma parte do imóvel constante do registro R-12-3.381, da presente matrícula, ou seja, da área de 71.592,95 m² (setenta e um mil, quinhentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), foi adquirido por **JEAN CARLOS BERNARDI**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob n. 16/R-4.498.820/SC,

Matricula nº
3381

Continua no verso.

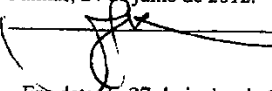
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY78 UX7NN SKMOC 5VC2A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYW7 TSQUU YQYDH AL97B



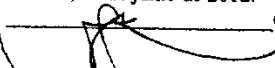
inscrito no CPF/MF sob n. 049.276.279-18, residente e domiciliado na Rua Dr. Bevilacqua, nº 166, centro, em Palmas, PR, em doação feita por JOÃO BERNARDI e sua mulher MARILENI ORLANDO BERNARDI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão total de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ele agropecuarista, portador da Cédula de Identidade sob n. 3.406.255/SC, inscrito no CPF/MF sob n. 086.626.300-49, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade sob n. 17/R-3.209.238/SC, inscrita no CPF/MF sob n. 907.283.609-00, residentes e domiciliados na Rua Dr. Bevilacqua, nº 166, centro, em Palmas, PR, pelo valor de R\$36.940,86 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), sem condições.- Foi paga a guia de recolhimento do FUNREJUS sob n. 12011092630159700, no valor de R\$521,88 com o Código da Unidade Arrecadadora sob n. 97050101. As guias de recolhimento do imposto de transmissão Inter Vivos ITCMD. GR-PR, s/nº, vistada pela Secretaria da Receita Estadual do Estado do Paraná, devidamente quitadas em 05 de junho de 2012; as Certidões Negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor de Palmas, PR, em data de 17 de abril de 2012; e, as Certidões Negativas sob n.s 4845574/2012 e 4845674/2012, emitidas pela Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, em data de 20 de junho de 2012, conforme item 16.2.8.1., do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, das quais o outorgado comprador tem pleno conhecimento, foram apresentadas por ocasião da lavratura da referida escritura.- Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa sob n. 849753, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná, em data de 24 de julho de 2012, válida até 10 de agosto de 2012, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural com Código de Controle sob n. 2298.EE96.FE32.1330, emitida em data de 09 de julho de 2012, válida até 05 de janeiro de 2013, com o nº. do imóvel na Receita Federal - NIRF: 1.873.489-8 e área registrada: 62,6 ha; e, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, com código do imóvel: 950.157.384.429-9, mód. rural: 0,00 ha, n. mód. rurais: 0,00, mód. fiscal: 24,0 ha, n. mód. fiscais: 0,8024, f. mín. parc.: 3,0 ha, área reg.: 19,2592 ha, os quais ficam arquivados neste Ofício, no Arquivo Geral, sob n. 018576.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a digitei, conferi e assino.- Cota: 4.312 VRC - R\$607,99.-

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 24 de julho de 2012.-


Oficial.

Av-9-3.381 - Prot. 58.642 - Data: 03/07/2012 - Em data de 27 de junho de 2012, a requerimento do proprietário JEAN CARLOS BERNARDI, que juntou uma fotocópia autenticada de seu CPF/MF, averba-se a inclusão do número do mesmo, no registro R-12-3.381, da presente matrícula, ou seja, 049.276.279-18.- Isento do recolhimento do Funrejus, conforme art. 3º, VII, b, 17 da Lei 12.216 de 15 de julho de 1.998.- Os documentos acima citados ficam arquivados neste Ofício, no Arquivo de Requerimentos sob n. 1204.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a digitei, conferi e assino.- Cota: 315 VRC - R\$44,41.-

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 24 de julho de 2012.-


Oficial.

R-15-3.381.- Prot. 58.697.- Data: 09/07/2012.- Nos termos da escritura pública de permuta de bens imóveis por valores iguais, sem pagamento de diferença, lavrada às fls. 180 à 183, do Livro 105, em data de 20 de abril de 2012, pelo Tabelião de Notas Rodrigo A. Lustoza, do Município de Coronel Domingos Soares, desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, o imóvel remanescente do registro R-12-3.381, da presente matrícula, ou seja, a nua propriedade da área de 71.592,95 metros quadrados; o imóvel constante do registro R-13-3.381, da presente matrícula, ou seja, a área de 121.000,00 metros quadrados; e, o imóvel constante do registro R-14-3.381, da presente matrícula, ou seja, o usufruto vitalício da área de 71.592,95 metros quadrados, totalizando a área de 192.592,95 m² (cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), foi adquirido por EDGAR DOMINGOS MENEGATTI, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Cédula de Identidade sob n. 1.847.876/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 355.335.440-20, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães, nº 481, em Palmas, PR; e, VALENTINO MENEGATTI JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade sob n. 3.038.095-9/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 482.374.269-91, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães, nº 481, em Palmas, PR, em permuta feita com JEAN

Continua na ficha 65

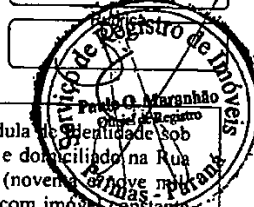
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JZT8 UX7NN SKMQC 5VC2A




Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JYW7 TSQUU YQYDH AL97B



Ficha
3.381/05F



CARLOS BERNARDI, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob n. 16/R-4.498.820/SC, inscrito no CPF/MF sob n. 049.276.279-18, residente e domiciliado na Rua Dr. Bevilacqua, nº 166, centro, em Palmas, PR, pelo valor de R\$99.375,00 (noventa e nove mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo dado para efeitos fiscais, juntamente com imóvel constante do registro R-34-4.694, da matrícula 4.694 de Registro Geral, deste Ofício de Imóveis, pelo valor de R\$542.700,00 (quinhentos e quarenta e dois mil setecentos reais), sem condições.- Foi paga a guia de recolhimento do FUNREJUS sob n. 12007120430159700, no valor de R\$646,75 com o Código da Unidade Arrecadadora sob n. 97050101. A Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Palmas, PR, em data de 17 de abril de 2.012; e, a Certidão Negativa sob n. 2714826/2012, emitida pela Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, em data de 19 de abril de 2.012, conforme item 16.2.8.1., do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, das quais os adquirentes têm pleno conhecimento, foram apresentadas por ocasião da lavratura da referida escritura.- Foram apresentados os seguintes documentos: Guia de Recolhimento DAM-ITBI sob n. 197/2011, devidamente quitada em 04 de maio de 2.011; Certidão Negativa sob n. 849761, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná, em data de 24 de julho de 2.012, válida até 10 de agosto de 2.012, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural com Código de Controle sob n. 2298.EE96.FE32.1330, emitida em data de 09 de julho de 2.012, válida até 05 de janeiro de 2.013, com o nº. do imóvel na Receita Federal - NIRF: 1.873.489-8 e área registrada: 62,6 ha; e, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, com código do imóvel: 950.157.384.429-9, mód. rural: 0,00 ha, n. mód. rurais: 0,00, mód. fiscal: 24,0 ha, n. mód. fiscais: 0,8024, f. min. parc.: 3,0 ha, área reg.: 19,2592 ha, os quais ficam arquivados neste Ofício, no Arquivo Geral, sob n. 018576.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a digitei, conferi e assino.- Cota: 4.312 VRC - R\$607,99.-

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 24 de julho de 2012.-

Oficial.

R-16-3.381.- Prot. 58.698.- Data: 09/07/2012.- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 069 à 071, do Livro 107, em data de 21 de maio de 2012, pelo Tabelião de Notas Rodrigo A. Lustoza, do Município de Coronel Domingos Soares, desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, o imóvel constante do registro R-15-3.381, da presente matrícula, ou seja, a área de 192.592,95 m² (cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), foi adquirida por **JUCELITO BORDIN**, brasileiro, casado com **MARILDE PADILHA DE OLIVEIRA BORDIN**, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele agropecuarista, portador da Cédula de Identidade sob n. 17R/1.786.106/SC, inscrito no CPF/MF sob n. 552.106.789-20, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade sob n. 17R-2.872.615-SC, inscrita no CPF/MF sob n. 763.551.879-87, residente e domiciliado na Rua Celita Cecília Fossati Lovo, nº 36, em Palmas, PR, por compra feita de **EDGAR DOMINGOS MENEGATTI**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Cédula de Identidade sob n. 1.847.876/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 355.335.440-20, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães, nº 481, em Palmas, PR; e, **VALENTINO MENEGATTI JÚNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade sob n. 3.038.095-9/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 482.374.269-91, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães, nº 481, em Palmas, PR, cujo imóvel foi adquirido e avaliado, juntamente com o imóvel constante do registro R-34-4.694, da matrícula 4.694 de Registro Geral, deste Ofício de Imóveis, pelo preço R\$439.790,00 (quatrocentos e trinta e nove mil cento e quarenta reais), para efeitos fiscais, sem condições.- Foi paga a guia de recolhimento do FUNREJUS sob n. 12009748430159700, no valor de R\$817,80 com o Código da Unidade Arrecadadora sob n. 97050101. A Guia de Recolhimento DAM-ITBI sob n. 346/2012, devidamente quitada em 30 de maio de 2.012; as Certidões Positiva em nome de Edgar Domingos Menegatti e Negativa em nome de Valentino Menegatti Junior, expedidas pelo

Matrícula Nº
3.381

Continua no verso.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.UZT8 UX7NN SKMQC 5VC2A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em: <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.YJW7 TSQUU YQYDH AL97B

Cartório Distribuidor de Palmas, PR, em data de 31 de maio de 2.012; e, as Certidões Negativas sob n.s 4221227/2012 e 4221298/2012, pela Justiça do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, em data de 01 de junho de 2.012, conforme item 16.2.8.1., do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, das quais o outorgado comprador tem pleno conhecimento, foram apresentadas por ocasião da lavratura da referida escritura.- Foram apresentados os seguintes documentos: Certidões Negativas sob n.s 849443 e 849444, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná, em data de 24 de julho de 2.012, válidas até 09 de agosto de 2.012; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural com Código de Controle sob n. 2298.EE96.FE32.1330, emitida em data de 09 de julho de 2.012, válida até 05 de janeiro de 2.013, com o n.º do imóvel na Receita Federal - NIRF: 1.873.489-8 e área registrada: 62,6 ha; e, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, com código do imóvel: 950.157.384.429-9, mód. rural: 0,00 ha, n. mód. rurais: 0,00, mód. fiscal: 24,0 ha, n. mód. fiscais: 0,8024, f. mín. parc.: 3,0 ha, área reg.: 19,2592 ha, os quais ficam arquivados neste Ofício, no Arquivo Geral, sob n. 018576.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a digitei, conferi e assino.- Cota: 4.312 VRC - R\$607,99.-

O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 24 de julho de 2012.-

Oficial.

R-17-3.381.- Prot. 62.013.- Data: 24/06/2013.- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 018 à 020, do Livro 334, em data de 20 de junho de 2013, pela Tabeliã Substituta Ivanete Ap. Refinski Pallaoro, do 2º Ofício de Notas, da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, o imóvel constante do registro R-16-3.381, da presente matrícula, ou seja, a área de 192.592,95 m² (cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), foi adquirido por GELSON CORRÊA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob n. 1.750.297/SC, inscrito no CPF/MF sob n. 569.083.699-00, residente e domiciliado na Rua Itabira, nº 1.522, ap. 702, Centro, em Pato Branco, PR; EUCIR BROCCO, brasileiro, casado com ZELIDE ZANELLA BROCCO, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade sob n. 3.933.024-5/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 524.826.779-04, ela estudante universitária, portadora da Cédula de Identidade sob n. 5.159.208-5/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 627.729.109-20, residentes e domiciliados na Rua Olavo Bilac, nº 256, Bortot, em Pato Branco, PR; e, EDSON BROCCO, brasileiro, casado com VANDRA CARLA BROCCO, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade sob n. 5.185.028-9/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 840.094.979-04, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade sob n. 6.047.359-5/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 941.177.649-34, residentes e domiciliados na Localidade de Teolândia, zona rural, em Pato Branco, PR, por compra feita de JUCELITO BORDIN e sua mulher MARILDE PADILHA DE OLIVEIRA BORDIN, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele agropecuarista, portador da Cédula de Identidade sob n. 17R/1.786.106/SC, inscrito no CPF/MF sob n. 552.106.789-20, ela agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade sob n. 17R-2.872.615-SC, inscrita no CPF/MF sob n. 763.551.879-87, residentes e domiciliados na Rua Celita Fossati Lovo, nº 36, centro, em Palmas, PR, pelo preço de R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), sem condições.- **OBSERVAÇÃO:** O imóvel acima descrito foi adquirido nas seguintes proporções: para Gelson Correa, 50% do imóvel; e, para Eucir Brocco e Edson Brocco 25% do imóvel para cada um. Foi paga a guia de recolhimento de FUNREJUS sob n. 13017050230171500, no valor de R\$817,80 com o Código da Unidade Arrecadadora sob n. 105020103. As Certidões Negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor de Palmas, PR, em data de 13 de junho de 2.013; e, as Certidões sob n.s 1104/2013 e 1103/2013, expedidas pela Vara do Trabalho desta cidade, em data de 14 de junho de 2.013, conforme item 16.2.8.1., do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, das quais os outorgados compradores têm pleno conhecimento, foram apresentadas por ocasião da lavratura da referida escritura.- Foram apresentados os seguintes documentos: Guia de Recolhimento DAM-ITBI sob n. 450/2013, devidamente quitada em 25 de junho de 2.013; Certidões Negativas sob ns. 942023 e 942027, expedidas pelo Instituto Ambiental do Paraná, em data de 17 de junho de 2.013, válidas até 14 de julho de 2.013, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural com Código de Controle sob n. 628D.DF58.43AC.D731, emitida em data de 12 de junho de 2.013, válida até 09 de dezembro de 2.013, com o n.º do imóvel na Receita Federal - NIRF: 1.873.489-8 e área registrada: 62,6 ha; e, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, com código do imóvel: 950.157.384.429-9, mód. rural: 0,0 ha, n. mód. rurais: 0,0, mód. fiscal: 24,0 ha, n. mód. fiscais:

Continua na ficha 06

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JZT8 UX7NN SKMQC 5VC2A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYW7 TSQUU YQYDH AL97B



Ficha	3.381/06F
Rubrica	

Paulo D. Maranhão
Oficial do Registro

0,8024, t. mín. parc.: 3,0 ha, área reg.: 19,2592 ha, os quais ficam arquivados neste Ofício. no Arquivo Geral, sob n. 019345.- Será enviada a DOI, conforme Instrução Normativa nº 1.239, datada de 17/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.- Eu, Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski, Oficial do Registro, a digitei, conferi e assino.- Cota: 4.312 VRC - R\$607,99.-
O referido é verdade e dou fé.-
Palmas, 23 de julho de 2013.-

Av-18-3.381 - Prot. 81.158 - Data 02/09/2019 - Oficial. **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/ESTREMACÃO**

Nos termos do Provimento 276/2018 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, e nos termos da Escritura Pública Declaratória de Localização de Parcela, lavrada às fls. 098/100, do Livro nº 473, em 14/02/2019, e da Escritura Pública de Rerratificação, lavrada às fls. 141/143 do Livro nº 486 em 15/08/2019, pela Ecrevente Juramentada Ivanete Ap. Refinski Pallaoro, do 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Pato Branco/PR, bem como, conforme Requerimento, emitido em 20/07/2018, pelos Declarantes e Proprietários, **EUCIR BROCCO** e sua esposa **ZELIDE ZANELLA BROCCO**, brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, após a vigência da Lei 6.515/77, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.933.024-5/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 524.826.779-04, ela estudante universitário, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.159.208-5/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 627.729.109-20, residentes e domiciliados na Rua Olavo Bilac, nº 256, Bortot, em Pato Branco/PR; **EDSON BROCCO**, e sua esposa **VANDRA CARLA BROCCO**, brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, após a vigência da Lei 6.515/77, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.185.028-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 840.094.979-04, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.047.359-5/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 941.177.649-34, residentes e domiciliados na Localidade de Teolândia, Zona Rural, em Pato Branco/PR; e **GELSON CORREA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.750.297/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 569.083.699-00, residente e domiciliado na Rua Itabira, nº 1.522, ap. 702, Centro, em Pato Branco/PR, o imóvel constante no R-17-3.381, ou seja, a Fração Ideal de 192.592,95 m² (cento e noventa e dois mil quinhentos e noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), foi Estremado e Retificado Administrativamente, e encontra-se atualmente matriculado sob nº 20.345 na Ficha 20.345/01F, de Registro Geral, desta Serventia.- Foram apresentados: Memorial Descritivo e Planta do Imóvel, expedido pelo Técnico em Agrimensura Vilso Bach - CREA SC-2221/TD - Visto 9008, Credenciamento INCRA: **B3R**, constando assinatura dos proprietários e dos confrontantes bem como, Planta de Imóvel Georreferenciado, Certificação nº 57969b7f-b969-4a5b-87c9-3a9f9447f429. Código INCRA/SNCR: 950.157.384.429-9, com data de certificação 20/07/2018, data de Geração: 20/07/2018.- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 20183291526, quitada em 01/08/2018.- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, código de controle: 6FE1.864C.E243.60AB, emitida em 03/07/2019, válida até 30/12/2019, NIRF: 1.873.489-8 e Área Total: 62,6 ha; e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2018, Código do Imóvel Rural: 950.157.384.429-9, Nº Módulos Rurais: 0,00; Nº Módulos Fiscais: 0,8024; F.M.P.: 3,00 ha; Área Registrada: 19,2592 ha; Declarante: Jean Carlos Bernardi, CPF nº 049.276.279-18, gerado em 03/07/2019; Cadastro de Imóvel Rural - CAR nº PR-4117602-1BCB.477F.F7FE.4C5A.8277.0C67.12E4.7759.- Arquivados no Arquivo de Retificações Administrativas Registras.- Foi paga a Guia do Funrejus - Receita 25, por ocasião da Retificação Administrativa, sob nº 36300703-0, no valor de R\$ 456,70, devidamente quitada

Matricula Nº 3.381

Continua no verso.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.UZT8 UX7NN SKMQC 5VC2A

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JYW7 TSQUU YQYDH AL97B

Continuação

e arquivada em Funrejus 25%.- Documentos arquivados conforme numeração do Protocolo.- Eu, Felipe Antonio Carneiro Mordhost, Escrevente Substituto, a digitei, conferi e assino.- Cota: 9.465,34 VRC - R\$ 1.235,26.- O referido é verdade e dou fé.- Palmas, 11 de Outubro de 2019.- Escrevente Substituto.

Av-19-3.381 - Prot. 86.823 - Data: 15/08/2017 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Nos termos da Certidão, expedida em 05 de Abril de 2017, pelo Escrivão Cível Luiz Antonio de Siqueira Guérios, da Vara Cível desta Comarca de Palmas, Estado do Paraná, extraído dos Autos nº 0001141-62.2017.8.16.0123 - Execução de Título Extrajudicial, com valor da causa de R\$ 617.631,29 (seiscentos e dezessete mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), procede-se a averbação de Existência de Ação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, em que é requerente **MOISES ADÃO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 314.067.189-04, e requerido **CELSO IVAN DE BORTOLI**, inscrito no CPF/MF sob nº 487.440.009-44.- Certidão arquivada no Arquivo de Penhoras e Mandados Judiciais, conforme numeração do Protocolo.- Eu, Felipe Antonio Carneiro Mordhost, Escrevente Substituto, a digitei, conferi e assino.- Cota: 1.293,60 VRC - R\$ 280,71; FUNDEP: R\$ 14,04; ISS: R\$ 14,04; SELO: R\$ 5,25.- O referido é verdade e dou fé.- Palmas, 20 de Agosto de 2021.- Escrevente Substituto.

R-20-3.381 - Prot. 86.824 - Data: 19/08/2021 - PENHORA - Nos termos da Decisão proferida em 22/08/2017, pelo Excelentíssimo Dr. Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Vianna, Juiz de Direito, bem como, Auto de Penhora, expedido em 30/07/2018 pelo Oficial de Justiça Orlando André Santos, extraído dos Autos nº 0001141-62.2017.8.16.0123 - Execução de Título Extrajudicial, com valor da causa de R\$ 617.631,29 (seiscentos e dezessete mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), foi procedida a **PENHORA de 50,00% do imóvel constante no R-10-3.381, ou seja, Fração Ideal de 193.600,00 m² (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados)**, em que é requerente **MOISES ADÃO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 314.067.189-04, e requerido **CELSO IVAN DE BORTOLI**, inscrito no CPF/MF sob nº 487.440.009-44.- Foi paga a Guia de Recolhimento do Funrejus sob nº 45736316-6, com valor atribuído de R\$ 617.631,29, devidamente quitada em 23/08/2021, no valor de R\$ 1.235,26, arquivada em Funrejus 0,2% - Receita 7.2.- Decisão e Auto de Penhora arquivados em Penhoras e Mandados Judiciais.- Documentação arquivada conforme numeração do Protocolo.- Eu, Felipe Antonio Carneiro Mordhost, Escrevente Substituto, a digitei, conferi e assino.- Cota: 1.293,60 VRC - R\$ 280,71; FUNDEP: R\$ 14,04; ISS: R\$ 14,04; SELO: R\$ 5,25.- O referido é verdade e dou fé.- Palmas, 23 de Agosto de 2021.- Escrevente Substituto.

R-21-3.381 - Prot. 91.185 - Data: 19/12/2022 - PENHORA - Nos moldes do Termo de Penhora, expedido em 07 de Novembro de 2022, extraído dos Autos nº 0002623-45.2017.8.16.0123, em trâmite na Vara Cível, deste Município e Comarca de Palmas/PR, com valor da causa de R\$ 113.600,42 (cento e treze mil e seiscentos reais e quarenta e dois centavos), foi procedida a **PENHORA da Fração Ideal de 4 alqs, ou seja, 9,68 ha. do imóvel constante no R-10 da presente matrícula**, pelo Exequente **EXPEDITO EUGENIO STEFANELLO LAGO**, contra o Executado **CELSO IVAN DE BORTOLI**.- Foi paga a guia de recolhimento do FUNREJUS sob nº 53678254-3, com valor declarado de R\$ 113.600,42, quitada em 29/12/2022, no valor de R\$ 227,20, a qual fica arquivada nesta Serventia, no Arquivo de Funrejus 0,2% - Receita 7.2.- Fica arquivado nesta Serventia uma via do Termo de Penhora, no Arquivo de Penhoras e Mandados Judiciais, conforme numeração do Protocolo.- Eu, Joilson Pasckievic de Miranda, Escrevente Substituto, a digitei, conferi e assino.- Cota: 1.293,60 VRC - R\$ 318,73; FUNDEP: R\$ 15,91; ISS: R\$ 15,91; SELO: R\$ 0,00.- O referido é verdade e dou fé.- Palmas, 09 de Janeiro de 2023.- Escrevente Substituto.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JZTB UX7NN SKMQC 5VC2A



PROJUDI - Processo: 0002623-45.2017.8.16.0123 - Ref. mov. 398.2 - Assinado digitalmente por Ana Paula Vezzano Lago Rocker
14/11/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Matricula

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS/PR

CERTIFICO, nos termos do Art.19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, que a presente
reprodução fiel da matrícula nº 3381.-
O referido é verdade e dou fé.- Protocolo nº 120.942.-

Cota: 139,17 VRC - R\$ 34,24; FADEP: R\$ 1,71; ISS: R\$ 1,71; Selo: R\$ 8,00; Funrejus 25%: 8,56.-

Palmas, 13 de novembro de 2023.

PAULO OLIVET MARANHÃO - OFICIAL
 JOAILSON PASCKIEVIC DE MIRANDA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 LARISSA HUPALO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 AMANDA DE MELLO LAHUD - ESCRIVENTE JURAMENTADA
 ANA GABRIELE CARDOSO - ESCRIVENTE JURAMENTADA
 JONATHAN WILLIAN SANTOS DA SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTADO



Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR12.G5Cov.Myby9-2AyE4.F869q
Certidão Válida por 30 dias - Não pode ser rasurada ou modificada sob pena de perda dos efeitos

Variavel interna do sistema

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JZT0 UX7NN SKMQC 5VC2A



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYW7 TSQUU YQYDH AL97B